

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

P A R E C E R

Processo: LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial
Autuação nº: 000032/2020/SMMA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 4000 KG, EQUIPADO COM BAÚ, PARA SUBSIDIAR OS TRABALHOS DA COOPERATIVA RECICLA OURILÂNDIA, NO TRANSPORTE DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS.

RELATÓRIO

Requeru a Secretária Municipal de Meio Ambiente do Município de Ourilândia do Norte, em data de 15/04/2020, autorizando assim a abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 4000 KG, EQUIPADO COM BAÚ, PARA SUBSIDIAR OS TRABALHOS DA COOPERATIVA RECICLA OURILÂNDIA, NO TRANSPORTE DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS

À vista da necessidade comprovada da referida licitação, para a compra acima especificados, o Excelentíssimo Senhor PREFEITO MUNICIPAL autorizou a abertura do Processo Licitatório requerido, recebendo o mesmo autuação, protocolo e sendo numerado sob o n.º 000032/2020/SMMA.

Face a autorização e autuação do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial e, uma vez elaborado e confeccionado o Edital de Licitação, regulando as normas e procedimentos a serem observados para realização da referenciada Licitação (art.40 da lei n.º 8.666/93), obedecendo ao disposto no art. 38, parágrafo único, da lei n.º 8.666/93, vieram os autos do Processo de Licitação conclusos à Assessoria Jurídica da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, para PARECER.

EXAME

Observa-se que o Processo Licitatório em questão objetiva à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 4000 KG, EQUIPADO COM BAÚ, PARA SUBSIDIAR OS TRABALHOS DA COOPERATIVA RECICLA OURILÂNDIA, NO TRANSPORTE DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, na modalidade Pregão Presencial, haja vista enquadrar-se monetariamente, nos termos da Lei n.º 9.648/98, Decreto n.º 852/93, Lei n.º 8.883/94, com os novos valores definidos pela Lei n.º 9.648/98, dentre os limites estabelecidos para este tipo de licitação.

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

Por outro lado, autorizado e autuado o Processo Licitatório, deu-se a confecção e elaboração do Edital Convocatório, que nos termos do art. 40 da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02, dita as regras e procedimentos a serem adotados pela Administração e observados pelos Licitantes para a realização da Licitação.

Analisando o Edital constante do Processo Licitatório, vislumbra-se possuir o mesmo todos os requisitos imperativos indispensáveis e determinados pela Lei n.º 8.666/93, segundo a redação constante do art.40.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, considero a regularidade do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, observadas as normas estatuídas pela Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02, Presente os requisitos indispensáveis à realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial, APROVO para os fins de mister o Edital de Convocação de Licitação de n.º 001/2020, por conseguinte a Licitação CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 4000 KG, EQUIPADO COM BAÚ, PARA SUBSIDIAR OS TRABALHOS DA COOPERATIVA RECICLA OURILÂNDIA, NO TRANSPORTE DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS. É o parecer. Salvo Melhor Juízo.

Departamento Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, em 20 de Abril de 2020.

Weder Coutinho Ferreira
Assessor Jurídico
OAB-14699 - PA